



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Nomeio Relator o Senhor Deputado, Olyntho Neto
referente ao(a) PL-MP nº. 03 / 2026, na **Comissão de Finanças,
Tributação, Fiscalização e Controle.**

Sala das Comissões, 27 de maio de 2026.

Deputado **OLYNTHO NETO**
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 03/2026

AUTOR: Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Altera o Anexo I da Lei n. 3.464, de 25 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências".

RELATOR: Deputado OLYNTHO NETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

O Procurador Geral de Justiça encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 03/2026, que Altera o Anexo I da Lei n. 3.464, de 25 de abril de 2019, que Dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Aduz o autor que diante da necessidade concreta de ampliação do número de servidores do MPTO e observando rigorosamente os limites orçamentários e financeiros que esta Instituição dispõe, tem-se inadiável a alteração da Lei Estadual n. 3.464/2019, a fim de criar 12 vagas para o cargo de Assessor Ministerial.

Afirma que, a elevada demanda por servidores decorre de vários fatores, desde a implementação de processos eletrônicos, criação de vara pelo Tribunal de Justiça estadual, a exemplo da Vara do Juízo das Garantias, incremento de atividades ministeriais em áreas cujos serviços foram ampliados, tem exigido que a Administração otimize e aprimore a organização de seu quadro de pessoal para atender a essa permanente exigência por servidores

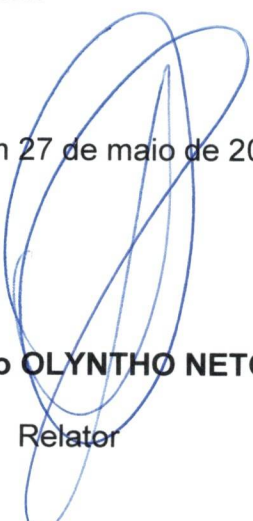
A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de ordem constitucional e legal, aprovando com emenda modificativa.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, a qual não vislumbro nenhum óbice.

Diante do exposto, e estando de acordo com normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 03/2026, na forma aprovada na comissão anterior.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2026.



Deputado OLYNTHO NETO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o parecer do relator Senhor Deputado Olyntho Neto referente ao(a) PL-MPI 03 / 2026.

Encaminhe-se (a)(ao) Comissão Administrativa Especial
Wyzen do Raimundo, Buarque Wense

Sala das Comissões, 27 de maio de 2026.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES MEMBROS SUPLENTE PRESENTES

Dep. OLYNTHO NETO (x)	Dep. NILTON FRANCO ()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (x)	Dep. LEO BARBOSA ()
Dep. EDUARDO MANTOAN (x)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. EDUARDO FORTES (x)	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. GIPÃO (x)	Dep. LUCIANO OLIVEIRA ()